



## Câmara Municipal de Canas

### Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004  
In Memoriam

**INDICAÇÃO n.º 28/2020**

Protocolado em

03/03/2020



*JOS*  
Secretaria da Câmara

SR. PRESIDENTE,

**Indico ao Exmº SENHOR LUCEMIR DO AMARAL, DD. Prefeito Municipal de Canas**, nos termos do Regimento Interno, solicitando que envie projeto de lei referente a disponibilização de brinquedos adaptados para crianças com deficiência em locais públicos e privados de lazer.

### JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária pois é se sabe que estudos apontam que o ato de brincar traz diversos benefícios para as crianças, dentre eles permite o autoconhecimento, estimula as competências, gera resiliência, melhora a atenção e concentração, melhora a expressividade, incita à criatividade, desenvolve laços afetivos, aprende a viver em sociedade, melhora a saúde e muitos outros benefícios. Por isso dar o direito de brincar é fundamental no desenvolvimento de uma criança. O ato de brincar é um direito garantido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art. 16, que estabelece que a criança tem o direito a brincar, praticar esportes e divertir-se. Para que isso se torne eficaz é fundamental um ambiente adequado, onde se tenha segurança, proteção e acessibilidade.

Por isso, considerando todos os apontamentos, trata-se de um projeto de suma importância, uma vez que preconiza a disponibilização de um local acessível para que crianças com deficiência possam brincar e interagir com outras que não possuem a deficiência, assegurando, ainda, os preceitos relativos à plena integração da pessoa com deficiência no contexto socioeconômico e culturais, bem como às disposições constitucionais.

Plenário "Antonio Carlos Ventura", 3 de março de 2020.

**MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA**  
Vereador – PSDB

em: 03/03/20

1

Ver. Lucimar Aparecido do Amaral  
Presidente